

Ata de encerramento das Assembleias Gerais Extraordinárias dos Trabalhadores em empresas prestadoras de serviços em controle de pragas, controle integrado de pragas, dedetização, desratização, descupinização e atividades afins, inclusive os trabalhadores administrativos das respectivas empresas no município de São Paulo, membros da categoria profissional representada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo, realizadas de 25 a 29 de novembro de 2024.

No dia 29/11/2024, às 15h00, encerraram-se as assembleias gerais extraordinárias dos trabalhadores em empresas prestadoras de serviços em controle de pragas, controle integrado de pragas, dedetização, desratização, descupinização e atividades afins, inclusive os trabalhadores administrativos das respectivas empresas no município de São Paulo, membros da categoria profissional representada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo, convocadas através do edital publicado no Jornal Folha de São Paulo, página A21, do dia 19/11/2024, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1 – Discussão e aprovação da pauta de reivindicações para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de janeiro/2025 a 31 de dezembro/2025 a ser encaminhada ao sindicato patronal – SINDPRAG; 2 – Autorização à diretoria do Sindicato para instauração de dissídio coletivo de trabalho, caso malogrem as negociações; 3 – Discussão, deliberação, aprovação e forma de recolhimento da cota de participação no processo de negociação e acompanhamento do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho, a ser descontada de todos os empregados não filiados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não filiados a entidade sindical, em concordância ao disposto no TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, nº 446/2014, junto ao Ministério Público do Trabalho.** Aberto os trabalhos desta ata de encerramento, o Sr. Edson André Filho, presidente da entidade, solicitou a presença da Secretária Geral, Márcia Adão, para secretariar e escrutinar os trabalhos. A secretária registrou a presença das diretoras Andrea e Daniela que presidiram as assembleias setoriais e também apresentaram todas as respectivas atas e as listas com as assinaturas dos empregados presentes nas mesmas. Conforme edital de convocação, as assembleias foram realizadas nos postos de trabalho, esclarecendo o Sr. Edson André que, na forma estatutária, delegou poderes às diretoras Daniela e Andrea para presidi-las. As assembleias extraordinárias foram realizadas em 6 (seis) locais, onde obteve-se o total de 72 (setenta e duas) assinaturas de trabalhadores presentes. Para cada assembleia foi elaborada ata com sua respectiva lista de presença, que estarão nos arquivos do SIEMACO-SP à disposição, se necessário, para os interessados. Pela secretária foi feita a leitura do edital de

convocação, passando imediatamente ao 1º ponto da ordem do dia, assim redigido: **1) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de janeiro/2025 a 31 de dezembro/2025 a ser encaminhada ao sindicato patronal – SINDPRAG:** André explana que em todas as assembleias setoriais constou a apresentação da sugestão da diretoria de pauta de reivindicações cujo teor é o seguinte: 1) Correção a partir de 01 de janeiro de 2025, do piso salarial mínimo, equiparando-se ao mínimo do Estado de São Paulo, mais 5% (cinco por cento) de aumento real. 2) Reajuste a partir de 01 de janeiro de 2025, dos valores vigentes em dezembro de 2024, sobre todos os salários, pisos salariais normativos e benefícios com base no INPC acumulado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024; 3) Aumento Real a partir de 01 de janeiro de 2025, nos valores corrigidos na forma acima, de 50% (cinquenta por cento) do INPC acumulado janeiro de 2024 a dezembro de 2024, sobre todos os salários, pisos, salários normativos e benefícios; 4) Aumento de 10% (dez por cento) no vale refeição e cesta básica; 5) Mudança de gestor da Cláusula Benefício Social; 6) Prêmio mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de gratificação; 7) Manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho em vigor. De acordo com as atas de todas as assembleias setoriais, a pauta de reivindicação acima citada foi aprovada por unanimidade dos trabalhadores presentes. A mesma foi aprovada por unanimidade entre os presentes. Após a aprovação da pauta de reivindicação, as assembleias setoriais discutiram o segundo ponto da ordem do dia, ou seja: **2) Autorização à diretoria do Sindicato para instauração de dissídio coletivo de trabalho, caso malogrem as negociações:** André explica que, após exposição feita pelo presidente das assembleias setoriais acerca do processo de negociação e os debates efetuados, o segundo ponto da ordem do dia foi aprovado por unanimidade dos trabalhadores presentes, ficando a diretoria do SIEMACO-SP autorizada a proceder as negociações junto ao SINDPRAG e, no caso de impasse nas negociações, ingressar com ação de dissídio coletivo junto ao Tribunal Regional do Trabalho. **Deliberou-se também que, caso se consiga durante as negociações, contraproposta patronal que conceda reajuste salarial e dos benefícios em percentual acima da inflação oficial, fica desde já autorizada a diretoria do SIEMACO-SP a celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho.** Após a aprovação do segundo ponto da ordem do dia, as assembleias setoriais discutiram o terceiro ponto, ou seja: **3) Discussão, deliberação, aprovação e forma de recolhimento da cota de participação no processo de negociação e acompanhamento do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho, a ser descontada de todos os empregados não filiados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não**

filiados a entidade sindical, em concordância ao disposto no TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, nº 446/2014, junto ao Ministério Público do Trabalho: André informa que o assunto foi amplamente discutido em todas as assembleias setoriais, onde foram feitos todos os esclarecimentos acerca da finalidade desses recursos, em especial a sua destinação: a manutenção dos serviços de atendimento jurídico, educação continuada, cursos de capacitação e de formação profissional, colônia de férias, creche, atendimento médico e odontológico, inclusive o acompanhamento e fiscalização do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho. O presidente da entidade expôs aos presentes que foi orientado em todas as assembleias setoriais a necessidade da contribuição de cada um dos trabalhadores, caso sejam beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho, para a manutenção dos serviços prestados pela entidade, propondo que dê continuidade ao desconto de valor mensal equivalente a 1% (um por cento) do salário reajustado, limitado o desconto a R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) por trabalhador, a título de Contribuição Assistencial Negocial. Esclarece ainda que por força da reforma trabalhista, as entidades sindicais estão passando por sérias dificuldades financeiras em razão da queda da receita oriunda da Contribuição Sindical, uma vez que, anterior a referida lei, a mesma era obrigatória e após a sua entrada em vigor, passou a ser voluntária. Esclarece também que, entidades de grau superior, como são os casos da Federação e da Confederação, além da central sindical a que somos filiados, UGT – União Geral dos Trabalhadores, são de significativa importância para nossa categoria e o conjunto do movimento sindical pelo importante trabalho desenvolvido. Por este motivo, os presidentes das assembleias setoriais, conforme orientação da diretoria do SIEMACO-SP, propuseram que os valores recebidos da contribuição assistencial/negocial deverão ser distribuídos, para manutenção do sistema confederativo, da seguinte forma: 80% do valor mensal para o SIEMACO-SP; 10% do valor mensal para a FEMACO - Federação dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Ambiental, Limpeza Urbana e Áreas Verdes; 5% do valor mensal para a CONASCON - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes e, 5% do valor mensal para a central sindical UGT – União Geral dos Trabalhadores. Após os debates, foi colocada a proposta em votação tendo sido aprovada pelos trabalhadores em todas as assembleias setoriais, inclusive nesta de encerramento. Em cumprimento ao “TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 446/2014” celebrado entre o SIEMACO/SP e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO da 2ª. Região, os trabalhadores não associados poderão exercer o direito de oposição ao desconto da contribuição assistencial, nos seguintes termos: a) O prazo para

OPOSIÇÃO será de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia subsequente à data-base, ou seja, entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2025; b) A carta de oposição poderá ser protocolada na sede ou subsede do Sindicato ou por meio de carta registrada (AR), assinada de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma; c) Essa carta de oposição não tem um padrão estipulado, podendo ser uma simples menção de que não deseja o desconto de referida contribuição. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada pelos presentes. Aberta a palavra em todas as assembleias e após os debates, colocada a proposta em votação, foi aprovada pelos presentes nas assembleias setoriais, inclusive nesta de encerramento. Nada mais a discutir na presente assembleia, foi a mesma encerrada lavrando-se esta ata, que vai devidamente assinada. São Paulo, 29/11/2024.



Edson André dos Santos Filho
Presidente



Marcia Adão
Secretária Geral